

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 003/2009**  
**EDITAL P. S. S. Nº: 001/2009**

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar, nos termos da Lei Municipal nº 2817 de 27/01/2009, 2852 de 23/06/2009 e 2862 de 17/07/2009, publicadas no Diário Oficial do Estado em 17/02/2009, 09/07/2009 e 28/07/2009, respectivamente, em conformidade com a Lei nº 1347/90 e normas estabelecidas neste Edital, o Processo Seletivo Simplificado, para admissão de profissionais da área de saúde, em regime de designação temporária, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, à Secretaria Municipal Saúde, bem como para compor quadro de reservas.

**1- DO CARGO/FUNÇÃO E DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1- O cargo, nível, a habilitação exigida, vencimento e o quantitativo de vagas para o processo seletivo de contratação em caráter temporário de profissionais de saúde de nível médio e superior, para preenchimento às vagas necessárias ao atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, são as indicadas abaixo:

<b>Função Temporária</b>	<b>Nível</b>	<b>Pré Requisito</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimentos R\$</b>
Agente de Vigilância Sanitária	V-A	Nível Médio Completo	40h	08	506,99
Auxiliar de Enfermagem	IV-A	Nível Fundamental Completo + Profissionalizante	30h	30	493,46
Auxiliar de Laboratório	III-A	Nível Fundamental Completo + Profissionalizante	30h	04	483,79
Técnico de Laboratório	VI-A	Nível Médio Completo + Profissionalizante	30h	02	583,03
Laboratorista de Combate à Dengue e outras Endemias	VI-A	Nível Médio Completo + Profissionalizante	40h	01	583,03
Técnico de Enfermagem	VI-A	Nível Médio Completo + Profissionalizante	30h	80	583,03
Técnico em Imobilização	VI-A	Nível Médio Completo + Profissionalizante	30h	03	583,03
Técnico em Radiologia - Área de Mamografia	VII-A	Nível Médio Completo + Profissionalizante	20h	04	699,65

Zootecnista	X-A	Nível Superior completo	20h	02	909,60
Médico (por especialidade)	XI-A	Nível Superior completo	20h	90	1.825,92

OBS.: As vagas para a função de Técnico em Radiologia – Área de Mamografia serão de ocupação específica para profissionais do sexo feminino.

As vagas para a função de Médico serão distribuídas por especialidade, conforme item 4.2 do Edital.

1.2 - O Processo visa, ainda, a composição de quadro de reserva para contratações temporárias nas funções acima referenciadas, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, que consistirá no quantitativo de até cinco vezes o número das vagas ofertadas.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - São atribuições inerentes à função, as constantes na lei nº 1347/90, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e aos Conselhos a que são membros.

2.2 - Fica ciente o candidato aprovado e classificado, que deverá estar apto para exercer suas funções onde for mais conveniente para a Administração Pública Municipal e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 - A vigência do contrato de trabalho será por período de 12 (doze) meses a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4 - A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando da homologação do concurso público para provimento da função equivalente;
- e) quando houver discordância, com relação ao art. 37, XVI da CF/88.

2.5 - Ficam asseguradas 5% das vagas às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos do artigo 37, inciso VIII da C/F88.

2.6 – Quando convocado, o candidato deverá protocolar junto à Prefeitura Municipal de Linhares (Sede) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10.

### **3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1 - A Administração comunica que os candidatos interessados estarão isentos o pagamento de taxa para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2009.

3.2 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento do cartão de inscrição.

3.3 - As inscrições serão efetuadas nos dias 05 e 06 de novembro de 2009, nos horários de 08 às 17h, nas dependências do Ginásio de Esportes da Praça do Bairro Conceição, situada à Av. Celeste Faé, quando deverão ser apresentados os documentos exigidos neste edital.

3.4 - No que tange ao Cadastro de Reserva, este, constitui somente e tão somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, desobrigando, portanto, esta Administração, à sua convocação.

3.5 - O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição, quando, deverá apresentar os documentos exigidos, listados abaixo, juntamente com a ficha de Inscrição que estará disponível no site desta Prefeitura, [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), devidamente preenchida pelo candidato, em letra legível, sem omissão de dados solicitados, devendo ser assinado pelo candidato para anuência das informações ali prestadas e entregue no local de inscrição especificado neste Edital para efetivação da mesma:

3.5.1 – Os candidatos à designação temporária deverão apresentar no ato da inscrição, cópias dos documentos relacionados abaixo, com os originais para efeito de conferência:

- a) Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) CPF;
- c) Diploma ou Histórico Escolar de Nível Fundamental completo e nas áreas específicas a que se candidata;
- d) Diploma ou Histórico Escolar de Nível Médio Completo e nas áreas específicas a que se candidata;
- e) Certificados e/ou Diplomas de cursos na área específica, expedidos por instituição de Ensino Superior de Medicina e Zootecnia, reconhecido pelo MEC;
- f) Certidão ou Declaração original comprobatória de experiência de atuação para a vaga pleiteada, expedida e assinada pelo empregador (mesmo para os regidos pela CLT), com posterior comprovação;
- g) Registro e regularidade no órgão de classe inerente à vaga pleiteada;
- h) Comprovante de residência;
- i) Os portadores de deficiências deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10.

3.6- Terá inscrição indeferida o candidato que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;

- b) não apresentar a ficha correta de inscrição, devidamente preenchida e assinada;
- c) não fazer indicação correta do cargo ou fazer opção por mais de um cargo;

3.6.1 – A falta de qualquer dos documentos relacionados pelo candidato no item 3.5.1 implicará no indeferimento da inscrição, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.6.2 - Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo, a qualquer tempo, rescindir o contrato;

3.7 – Não serão aceitos pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores à inscrição.

#### **4- DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PARA VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**

4.1 – Os candidatos a vagas de nível Superior estarão isentos da prova escrita;

4.2 – O quantitativo de vagas para o cargo de médico será distribuído nas especialidades abaixo:

- **Cardiologista: 03 vagas;**
- **Cirurgia Geral: 05 vagas;**
- **Clínico Geral: 46 vagas;**
- **Dermatologista: 02 vagas;**
- **Endocrinologista: 01 vaga;**
- **Ginecologista/Obstetra: 04 vagas;**
- **Gastroenterologista: 02 vagas;**
- **Pediatria: 08 vagas;**
- **Otorrinolaringologista: 01 vaga;**
- **Ortopedista: 05 vagas;**
- **Neurologista: 03 vagas;**
- **Radiologista: 01 vaga;**
- **Intensivista: 09 vagas.**

4.2.1 – Os profissionais médicos contratados para clínica geral estarão sujeitos a atuar no Pronto Socorro do Hospital Geral de Linhares, de acordo com a necessidade desta Secretaria.

4.3 - A entrega das cópias dos títulos se dará no ato da inscrição, com apresentação dos originais para efeito de comprovação.

4.3.1 – Os critérios a serem utilizados para contagem de pontos e classificação dos candidatos, de acordo com a função pretendida, expressa na inscrição, serão:

4.3.2 - A pontuação referente ao tempo de atuação será concernente à Certidão/Declaração mencionada no item 3.5.1, conforme discriminação a seguir:

I - Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos na área pleiteada.

II – Certificados e Declarações de participação em Congressos e Seminários, com duração mínima de 40h – 2,0 (dois) pontos, sendo no máximo 05 certificados e/ou declarações, nos últimos cinco anos.

III - Pós-Graduação na área pleiteada, com duração mínima de 360 horas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC – 10,0 (dez) pontos, nos últimos cinco anos.

4.4 – Não será permitido o fracionamento de pontos.

## **5 - DO DESEMPATE**

5.1 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) - Maior tempo de atuação na área pleiteada;
- b) - Maior idade.

## **6 – DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO PARA VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO**

6.1 – Para os candidatos às vagas de Nível Fundamental e Nível Médio, as provas serão realizadas no dia 22 de novembro de 2009, na Escola Municipal Marília de Rezende Scarton Coutinho, situada à Av. Quintino Bocaiúva, 1205 – Interlagos I.

6.3 – As provas terão início às 08h, com tempo mínimo de duração de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas. Os portões serão fechados, impreterivelmente às 07h50 (sete horas e cinquenta minutos).

6.4 - O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identidade com foto, cartão de inscrição original e caneta esferográfica preta ou azul;

6.5 – As provas a serem ministradas, desenvolvidas em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, serão compostas de:

- a) Matemática básica e Língua Portuguesa, com peso de 05 pontos;
- b) Conhecimentos gerais, com peso de 05 pontos;
- c) Conhecimentos específicos ao cargo pretendido, com peso de 15 pontos;

6.5.1 - A pontuação referente ao tempo de atuação na vaga pretendida será concernente à Certidão/Declaração mencionada no item 3.5.1 com peso de 01 (um) ponto por ano de trabalho até o máximo de 05 (cinco) pontos.

6.6 – Será de responsabilidade do fiscal de prova a condução dos trabalhos, a fim de garantir lisura no processo.

6.7 – As respostas rasuradas, não assinaladas ou com mais de uma alternativa serão consideradas nulas, invalidadas.

6.8 – A prova contará com 25 (vinte e cinco) questões, com peso de 01 (um) ponto para cada questão, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos.

6.9 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, em uso de calculadora ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou “cola”.

## **7 – PONTUAÇÕES E RESPECTIVAS NOTAS**

7.1 – O candidato ao ser avaliado poderá obter o total máximo de 30 (trinta) pontos.

7.2 – Serão aprovados os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 60% (sessenta por cento), ou seja, 15 (quinze) pontos, referente às letras: a, b, c, do item 6.5.

7.3 – A Classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas, respeitando os critérios de desempate, que serão:

- a) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área pleiteada;
- b) O candidato que for residente e domiciliado no município de Linhares;
- c) O candidato que tiver maior idade;
- d) O candidato que tiver maior nº de filhos, menores de 18 anos de idade.

## **8- DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1- O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a indicação da ordem de classificação final de todos os candidatos habilitados a contratação.

8.2- A contratação, em caráter temporário de que trata este Edital, obedecerá à ordem classificatória dos candidatos e será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – O candidato aprovado e convocado que não comparecer no dia, horário e local a ser estabelecido para entrega de documentos para efetivação da contratação ou que não obedecer ao que estabelece o item 2.6, automaticamente será considerado desistente;

## **9 - DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

9.1- O resultado com a classificação final dos aprovados, em ordem decrescente de pontos e editais de convocação serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em jornal de circulação na cidade, afixados no mural do prédio sede da Prefeitura e Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, e, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linhares ([www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)), não sendo este veículo considerado de caráter obrigatório.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1- Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso, devidamente protocolado, ao Presidente da Comissão, no setor de Protocolo da PML, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada ato passível de recurso.

## **11 - PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1- A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado;

11.2- É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República;

11.3- No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação complementar em cópia autenticada, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) - Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- c) - Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- d) - Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- e) - PIS ou PASEP;
- f) - Comprovante de Residência;
- g) - Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação – site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) - original;
- h) - Laudo Médico de aptidão para o cargo (Médico do Trabalho) - original;
- i) - 02 (duas) fotos 3x4 (coloridas e recentes).

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1- No que tange ao Cadastro de Reserva, o candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, que se

reserva no direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação dos resultados finais, em especial no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

12.3- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Linhares o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

12.4- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, observando os princípios que regem a Administração Pública.

12.5- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período;

12.6- O presente processo seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2009, constituída especialmente para este fim, através da Portaria nº 321/2009, de 05/08/2009, publicada no DIO-ES do dia 11 de setembro de 2009.

Linhares-ES, 19 de outubro de 2009.

**Sônia Maria Dalmolim de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**Julite Zanon Rodrigues Gonçalves**  
Presidente da Comissão Especial Coordenadora

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

**Guerino Luiz Zanon**  
Prefeito Municipal